

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº	ET-CBI-MTG-001		
	CLIENTE: MTGÁS – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS			FOLHA: 1 de		
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL					9
	TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS					

ÍNDICE DE REVISÕES

REV	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL – PARA APROVAÇÃO.
A	REVISÃO 2026.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV.
DATA	19/09/2024	19/03/2026							
EXECUÇÃO	JEFFERSON	HIBRAEL							
APROVAÇÃO	MICHAEL	MICHAEL							

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADES DA MTGÁS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





TÍTULO: **CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

SUMÁRIO

1. QUADRO RESUMO	3
2. OBJETIVO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. SIGLAS	4
5. DEFINIÇÕES	5
6. NORMAS APLICÁVEIS	6
7. CONDIÇÕES GERAIS	7
8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	9
9. REQUISITOS	11
10. DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS	11
11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	12
12. EQUIPE DE TRABALHO	14
13. PRAZOS	14
14. VALORES	15
15. FORMA DE PAGAMENTO	15
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
17. ANEXOS	16



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº:

ET-CBI-MTG-001

PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

3



TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

1. QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Treinamento de Formação da Brigada de Emergência Tipo II, para a MTGÁS
TIPO DE CONTRATAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO CONTRATUAL	90 DIAS
VALORES	CONFORME PPU

2. OBJETIVO

2.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, contemplando a formação inicial e a reciclagem periódica da Brigada de Incêndio Tipo II da MTGÁS, destinada à equipe operacional da Companhia, incluindo colaboradores já designados como brigadistas e novos integrantes a serem incorporados à brigada.

2.2. A contratação deverá abranger o fornecimento de instrutores qualificados, materiais didáticos, infraestrutura adequada para a realização de atividades teóricas e práticas, aplicação de avaliações de aprendizagem e emissão de certificados válidos, em conformidade com a legislação vigente, normas regulamentadoras e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da capacidade de resposta a emergências no âmbito das operações da MTGÁS, por



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

meio da formação e atualização periódica da Brigada de Incêndio, garantindo que os colaboradores estejam devidamente capacitados para atuar em situações críticas, tais como princípios de incêndio, abandono de área, atendimento inicial a vítimas e resposta preliminar a ocorrências envolvendo vazamentos de gás natural.

3.2. Ressalta-se que a certificação de brigadista possui validade limitada, exigindo a realização de reciclagens periódicas para manutenção da habilitação dos integrantes da brigada, conforme normativas do Corpo de Bombeiros. Ademais, a dinâmica operacional da Companhia, com a entrada de novos colaboradores, impõe a necessidade de formação contínua de novos brigadistas, de modo a assegurar a adequada composição da brigada e o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos.

3.3. A contratação também decorre da obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho, em especial à NR-23, que estabelece a adoção de medidas de prevenção contra incêndio e a capacitação dos trabalhadores quanto aos procedimentos de emergência, bem como às normas técnicas estaduais de segurança contra incêndio e pânico, que disciplinam os requisitos de formação, carga horária, conteúdo programático e reciclagem da brigada de incêndio.

3.4. Considerando a natureza técnica e prática do treinamento, bem como a necessidade de observância rigorosa dos requisitos normativos aplicáveis, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, capaz de assegurar a qualidade da capacitação, a padronização dos procedimentos operacionais de emergência e a conformidade legal da MTGÁS.

4. SIGLAS

4.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

4.2. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

4.3. APR: Análise Preliminar de Riscos



SIGA

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº: ET-CBI-MTG-001

13
MTGÁS

PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA: 5

TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS

4.4. CBM-MT: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

4.5. EPI: Equipamento de Proteção Individual

4.6. EPC: Equipamento de Proteção Coletiva

4.7. NR: Norma Regulamentadora

4.8. OS: Ordem de Serviço

4.9. PPU: Planilha de Preços Unitários

4.10. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

5. DEFINIÇÕES

5.1. Análise Preliminar de Riscos (APR): Ferramenta de identificação e controle de riscos aplicada previamente à execução das atividades práticas;

5.2. Brigada de Incêndio Tipo II: Grupo organizado de colaboradores capacitados para atuação em prevenção e resposta a emergências, conforme classificação e requisitos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

5.3. Certificado de Conclusão: Documento formal emitido ao participante aprovado, contendo carga horária, conteúdo programático e identificação do responsável técnico;

5.4. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): Dispositivo destinado à proteção de grupos de trabalhadores contra riscos ocupacionais;

5.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI): Dispositivo de uso individual destinado à proteção do trabalhador contra riscos à sua segurança e saúde;

5.6. Formação de Brigada: Capacitação inicial destinada aos colaboradores que ainda não possuem certificação válida como brigadistas;



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

5.7. Instrutor: Profissional legalmente habilitado e qualificado, responsável pela condução das atividades teóricas e práticas do treinamento;

5.8. Ordem de Serviço (OS): Documento emitido pela MTGÁS que autoriza a execução dos serviços, estabelecendo prazos, condições e escopo específico;

5.9. Reciclagem de Brigada: Treinamento periódico destinado à atualização e manutenção da certificação dos brigadistas, conforme periodicidade estabelecida pelas normas aplicáveis;

5.10. Treinamento Prático: Conjunto de atividades operacionais simuladas, incluindo uso de equipamentos, combate a princípios de incêndio e resposta a emergências, realizadas em ambiente controlado;

5.11. Treinamento Teórico: Conjunto de atividades de ensino voltadas à transmissão de conhecimentos técnicos relacionados à prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e procedimentos de emergência

6. NORMAS APLICÁVEIS

6.1. As exigências técnicas estabelecidas neste documento constituem os requisitos mínimos para a execução dos serviços, devendo a CONTRATADA observar, obrigatoriamente, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como toda a legislação vigente aplicável ao objeto.

6.2. A execução dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e regulamentos:

- NTCB 34 - Norma Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.
- NBR ISSO 11226 – Ergonomia;
- NR 1 - Disposições gerais e gerenciamentos de riscos ocupacionais;
- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;



MTGASCAP202600433A

SIGA

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº: ET-CBI-MTG-001

PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

7



TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

- NR 17 – Ergonomia;
- NR 20 - Segurança e Saúde no trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- NR 23 - Proteção contra incêndio;
- NR 26 - Sinalização de segurança;
- NR 28 - Fiscalização e Penalidades - Registro e Responsabilidade Civil e Técnica dos Serviços perante os Órgãos Fiscalizadores.

6.3. Deverão ser observadas, ainda, todas as normas técnicas, regulamentos, instruções e legislações de âmbito federal, estadual ou municipal que estejam em vigor ou que venham a ser publicadas durante a execução contratual, desde que aplicáveis ao objeto.

6.4. Em caso de conflito entre normas, deverá ser adotada aquela que estabelecer critérios mais rigorosos de segurança, qualidade e desempenho.

6.5. Deverão ser sempre utilizadas as versões mais atualizadas das normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os serviços compreendem as atividades listadas nas especificações dos serviços e a planilha de preços unitários (PPU).

7.2. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste documento, das especificações técnicas, da legislação vigente, das normas regulamentadoras aplicáveis, das normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e das boas práticas técnicas e de segurança.

7.3. A Planilha de Preços Unitários (PPU) refletirá os itens contratuais, os quantitativos estimados e os respectivos valores unitários dos serviços. As medições estarão condicionadas à comprovação da execução dos serviços e à apresentação das evidências correspondentes, conforme critérios estabelecidos no Anexo II – Critério de Medição.



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

- 7.4. Os serviços de formação e reciclagem da Brigada de Incêndio serão realizados nas dependências da MTGÁS, situadas na Rodovia dos Imigrantes, Km 3,6, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, ou em local previamente aprovado pela fiscalização, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).
- 7.5. A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas pela fiscalização, nas quais constarão a descrição das atividades, quantitativos, prazos e demais condições de execução. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente.
- 7.6. Compete exclusivamente à CONTRATADA o adequado dimensionamento de equipe técnica, instrutores, materiais, equipamentos, insumos, infraestrutura e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos, normativas e a qualidade exigida.
- 7.7. O início dos serviços será formalmente autorizado pela MTGÁS; esta autorização dará início à contagem do prazo da ordem de serviço. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá:
- 7.7.1. Apresentar, para aprovação da fiscalização, a estrutura organizacional e a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, incluindo qualificação dos instrutores;
- 7.7.2. Providenciar a mobilização dos recursos necessários ao início das atividades no prazo estabelecido;
- 7.7.3. Planejar e alocar adequadamente os recursos, de forma a assegurar a execução eficiente dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 7.8. A CONTRATADA deverá, às suas expensas, corrigir, refazer ou substituir, total ou parcialmente, quaisquer serviços executados em desacordo com as



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

especificações técnicas, normas aplicáveis ou orientações da fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 7.9. As medições, parciais ou finais, serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, conforme disposto na PPU e no Anexo II – Critério de Medição, cabendo à fiscalização o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise.
- 7.10. Após a aprovação da medição pela fiscalização, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal, em conformidade com os serviços efetivamente executados e aprovados.
- 7.11. O pagamento final de cada Ordem de Serviço ficará condicionado à entrega e aprovação de toda a documentação comprobatória da execução, incluindo listas de presença, registros fotográficos e certificados emitidos.
- 7.12. Todos os certificados de conclusão emitidos deverão estar em conformidade com a NR-23 e demais normas aplicáveis, sendo obrigatoriamente assinados por profissional(is) legalmente habilitado(s) e vinculados à CONTRATADA, devendo conter a identificação nominal e individual dos colaboradores participantes, carga horária, conteúdo programático e data de realização, de modo a assegurar sua validade legal e rastreabilidade.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA compreendem a execução completa do treinamento de formação inicial e reciclagem da Brigada de Incêndio Tipo II, incluindo, no mínimo:
- 8.1.1. Planejamento, organização e execução das atividades teóricas e práticas, em conformidade com a legislação vigente, normas regulamentadoras, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais normas aplicáveis:



— SIGA —

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ET-CBI-MTG-001



PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

10

TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

8.1.2. Fornecimento de todos os materiais didáticos necessários à capacitação, em formato físico ou digital, adequados ao conteúdo programático do curso;

8.1.3. Disponibilização de instrutores qualificados, com formação compatível e devidamente habilitados, incluindo registro ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável;

8.1.4. Execução de atividades práticas compatíveis com o nível do treinamento Tipo II, incluindo, no mínimo, simulações de combate a princípios de incêndio, abandono de área e atendimento inicial a emergências;

8.1.5. Disponibilização de todos os equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura necessários à realização das atividades práticas, incluindo recursos para simulações realísticas e seguras;

8.1.6. Aplicação de avaliações teóricas e/ou práticas para verificação da aprendizagem dos participantes;

8.1.7. Emissão de certificados de conclusão, individuais e nominais, assinados por profissional legalmente habilitado, contendo carga horária, conteúdo programático, data de realização e demais informações exigidas pelas normas aplicáveis;

8.1.8. Entrega à fiscalização de toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, incluindo lista de presença, registros fotográficos das atividades, avaliações aplicadas e relação dos certificados emitidos.

8.2. Os treinamentos poderão ser realizados nas dependências da MTGÁS, localizadas na Rodovia dos Imigrantes, Km 3,6, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, ou em área de treinamento própria da CONTRATADA, desde que previamente aprovada pela fiscalização, devendo, em qualquer caso, atender integralmente às condições de segurança, infraestrutura adequada e requisitos normativos aplicáveis à realização de treinamentos práticos de brigada de incêndio.



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ET-CBI-MTG-001

19

PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

11

TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

9. REQUISITOS

9.1.A CONTRATADA deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

9.1.1. Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de treinamento em brigada de incêndio, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.1.2. Comprovar que os instrutores responsáveis são profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no respectivo conselho de classe, quando aplicável, e/ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme exigência normativa;

9.1.3. Dispor de recursos didáticos e tecnológicos adequados à execução dos serviços, incluindo materiais instrucionais atualizados e equipamentos de apoio às atividades de capacitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS

10.1. São obrigações da MTGÁS, no âmbito desta aquisição:

10.1.1. Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, inclusive quanto ao acesso da CONTRATADA às instalações e às informações pertinentes, desde que atendidos os requisitos de segurança, normativos e operacionais aplicáveis;

10.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de responsável designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ET-CBI-MTG-001



PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

12

TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

- 10.1.3. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidades e condições estabelecidas, após a devida verificação da conformidade dos serviços executados;
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais;
- 10.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
- 10.1.6. Exigir a correção, reparação ou substituição de serviços executados em desacordo com o contratado, sem ônus adicional para a MTGÁS;
- 10.1.7. Aplicar as penalidades contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o atesto da execução dos serviços pela fiscalização competente;
- 10.1.9. Suspender o pagamento devido à CONTRATADA enquanto houver pendência de regularização de obrigações contratuais, inadimplência ou aplicação de penalidades que impeçam a liquidação da despesa.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, no âmbito da execução do objeto:
- 11.1.1. Planejar, organizar e executar integralmente os treinamentos de formação inicial e reciclagem da Brigada de Incêndio Tipo II, em conformidade



MTGASCAP202600433A



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

com a NR-23, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais normas aplicáveis;

- 11.1.2. Elaborar e apresentar previamente à fiscalização o plano de treinamento, contendo cronograma, conteúdo programático, carga horária, metodologia e identificação dos instrutores;
- 11.1.3. Fornecer todos os materiais didáticos, equipamentos, ferramentas, insumos e infraestrutura necessários à execução completa das atividades teóricas e práticas, sem ônus adicional para a MTGÁS;
- 11.1.4. Disponibilizar instrutores qualificados e legalmente habilitados, responsáveis pela condução do treinamento, garantindo a qualidade técnica das atividades ministradas;
- 11.1.5. Realizar atividades práticas compatíveis com o nível de Brigada Tipo II, incluindo, no mínimo, combate a princípios de incêndio, abandono de área, uso de extintores, técnicas básicas de primeiros socorros e simulações de emergência;
- 11.1.6. Garantir que todas as atividades práticas sejam conduzidas em condições seguras, com adoção de medidas de controle de risco, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e supervisão permanente dos instrutores;
- 11.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos participantes durante a execução dos treinamentos, inclusive quanto à integridade física dos colaboradores e terceiros envolvidos;
- 11.1.8. Realizar visita técnica prévia ao local de execução do treinamento, quando aplicável, para avaliação das condições operacionais, de segurança e de infraestrutura necessárias à adequada realização das atividades;



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulte à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Nº: ET-CBI-MTG-001

PROGRAMA:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

FOLHA:

14

22

TÍTULO:

**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

- 11.1.9. Assegurar que os treinamentos atendam integralmente à carga horária mínima, ao conteúdo programático e aos critérios de avaliação exigidos pelas normas aplicáveis à Brigada de Incêndio Tipo II;
- 11.1.10. Aplicar avaliações teóricas e/ou práticas aos participantes, de modo a verificar a assimilação dos conteúdos ministrados;
- 11.1.11. Emitir certificados de conclusão individuais e nominais, em conformidade com as exigências normativas, contendo, no mínimo, carga horária, conteúdo programático, data de realização e identificação do responsável técnico;
- 11.1.12. Entregar à fiscalização toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, incluindo lista de presença, registros fotográficos das atividades práticas, avaliações aplicadas e relação dos certificados emitidos;
- 11.1.13. Refazer, às suas expensas, quaisquer atividades executadas em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou orientações da fiscalização;
- 11.1.14. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados e prepostos;
- 11.1.15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. EQUIPE DE TRABALHO

- 12.1. Todos os recursos que prestarão serviços devem possuir conhecimento técnico comprovado necessário para execução das tarefas objeto do contrato.

13. PRAZOS

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

13.2. A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS), emitida pela fiscalização, a partir da qual se iniciará a contagem do prazo de execução.

13.3. A CONTRATADA deverá realizar o agendamento do treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, devendo sua execução ocorrer dentro do prazo estabelecido na respectiva OS.

14. VALORES

14.1. Os valores a serem pagos pelos serviços executados deverão ser apresentados conforme a Planilha de Preços Unitários – PPU (Anexo I), contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela fiscalização da MTGÁS, conforme os serviços efetivamente executados e aprovados, em conformidade com a Planilha de Preços Unitários – PPU (Anexo I).

15.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pela fiscalização competente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços, em especial aquelas relacionadas a atividades com risco de incêndio e emergências.

16.2. A MTGÁS poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, auditorias ou solicitar relatórios técnicos, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.



MTGASCAP202600433A

SIGA

Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>





**CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO
PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS**

16.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações técnicas, operacionais e institucionais a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-las sem prévia autorização da MTGÁS, sob pena de responsabilização.

16.4. A execução dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre a MTGÁS e os empregados ou prepostos da CONTRATADA, sendo esta integralmente responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

17. ANEXOS

Anexo I – Planilha de Preços Unitários

Anexo II – Critério de Medição



MTGASCAP202600433A

SIGA



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



ANEXOS



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



MTGASCAP202600433A



ANEXO I



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



MTGASCAP202600433A



ANEXO II



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



MTGASCAP202600433A





ANEXO II - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO	%
Contratação de empresa especializada em fornecimento de Treinamento de Formação da Brigada de Emergência Tipo II, para a MTGÁS	
I TREINAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EMISSÃO DOS CERTIFICADOS ASSINADOS POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COM REGISTRO NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	Pagamento realizado após a realização do treinamento, emissão de certificados, e aprovação pela fiscalização da MTGÁS (100%)



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



HASH: 31eb0457f9cf56679717d2a2d62f47ab327b7afe1deebe160515a31fa716e81. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Z3AH-WLCT-TGKP-QW9C>. Assinado por: IVANA REGINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA em 28/04/2026.

